



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº 2201 DE 27 DE JUNHO DE 2024

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE PARA O
EXERCÍCIO DE 2024*

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campestre, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R\$5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), para atender despesa com as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:

- 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados R\$ 131.615,98
- 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos /Transf. de Imp R\$ 1.074.638,87
- 1.553.000.0000 - Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE) R\$ 21.819,78
- 1.600.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - BL. Man. ASPS R\$ 2.079.228,19
- 1.604.000.0000 - Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de Saúde e Endemias R\$ 171.620,83
- 1.605.000.0000 - Assist. Financ. União compl. Pagto piso prof. enfermagem R\$ 917.074,14

Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro – Campestre – Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

- 1.621.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual R\$ 366.462,29
- 1.660.000.0000 - Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social – FNAS R\$ 594.280,39
- 1.719.000.0000 - Transf. Pol. Nac. Aldir Blanc R\$ 189.310,52
- 1.750.000.0000 - Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico – CIDE R\$ 353.949,02

Art. 2º – Para suportar a abertura dos créditos suplementares autorizados no artigo 1º, utilizarão como fonte de recursos proveniente de excesso de arrecadação, conforme disposto inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64, nas Fontes:

- 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados R\$ 131.615,98
- 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos /Transf. de Imp R\$ 1.074.638,87
- 1.553.000.0000 - Transf. Recursos do FNDE Ref. ao.(PNATE) R\$ 21.819,78
- 1.600.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - BL. Man. ASPS R\$ 2.079.228,19
- 1.604.000.0000 - Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de Saúde e Endemias R\$ 171.620,83
- 1.605.000.0000 - Assist. Financ. União compl. Pagto piso prof. enfermagem R\$ 917.074,14

Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro – Campestre – Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

- 1.621.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual R\$ 366.462,29
- 1.660.000.0000 - Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social – FNAS R\$ 594.280,39
- 1.719.000.0000 - Transf. Pol. Nac. Aldir Blanc R\$ 189.310,52
- 1.750.000.0000 - Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico – CIDE R\$ 353.949,02

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 27 de junho de 2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal